PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5010 de 21/10/2010

LEI Nº 3.464, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 2.794.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 2.794.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos e material escolar para escolas e centros infantis			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1104	R$	295.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0043.2.125 - Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1496	R$	2.499.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.0039.1.072 - Aquisição de imóveis para construção de creche e quadra de esporte			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	295.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0043.2.125 - Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1496	R$	2.499.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de outubro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA